



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA TELEPRESENCIAL REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021 - ATA Nº 06/2021

DeJT- Disponibilização: 27/04/2021
Publicação: 28/04/2021

Às treze horas do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020, de 29 de dezembro de 2020, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Ivete Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Magda Aparecida Kersul de Brito, Carlos Husek, Salvador Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Wilma Gomes S. Hernandez, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Silvana Abramo, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Regina Duarte, Álvaro Nôga, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Mauro Vignotto, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza e Cláudio Roberto Sá dos Santos.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, as Exmas. Sras. Desembargadoras Beatriz de Lima Pereira e Silvia Almeida Prado Andreoni.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Lizete Belido Barreto Rocha, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Dóris Ribeiro Torres Prina, Manoel Antonio Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Kyong Mi Lee, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Elza Eiko Mizuno, Margoth Giacomazzi Martins e Paulo Kim Barbosa

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Cândida Alves Leão, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Simone Fritschy Louro, Fernanda Oliva Cobra Valdívia e Fernando Álvaro Pinheiro.

Ausente, por motivo de saúde, a Exma. Sra Desembargadora Mariangela Muraro.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Frederico Monacci Cerutti.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira.

Pela Sra. Secretária foi constatado que, no momento da abertura da sessão, o quórum, nos termos do artigo 98, § 1º, II c/c com o art. 199, § 1º do Regimento Interno correspondia a 61 (sessenta e um) Magistrados. Verificada a presença de 70 (setenta) Desembargadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 22 de fevereiro de 2021 (Ata nº 01/2021) foi aprovada por unanimidade.

Pedi a palavra a Exma. Sra. Desembargadora Ivete Ribeiro para propor um minuto de silêncio em solidariedade às vítimas da Covid-19. Respeitada a homenagem, o Exmo. Sr. Desembargador Sergio Pinto Martins informou o falecimento do servidor Kaneo Antonio Nakashima e requereu o envio de ofício à família enlutada. Deferido.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos a serem retirados de pauta:

PROAD nº 3.493/2021

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno - alteração do sistema de verificação da maioria absoluta. Dispositivo alterado: Artigo 98, §4º, do Regimento Interno.

Requerente: Comissão de Regimento Interno.

PROAD nº 98.918/2020

Assunto: Proposta de atualização do Regimento Interno, com a alteração do artigo 109 dessa norma, para adequação no que se refere ao plantão judiciário.

Requerente: Comissão de Regimento Interno.

Prosseguindo, foram apregoados os demais processos da pauta:

PROAD nº 102.108/2020

Observação: Segredo de Justiça

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Paulo Mota

Revisora: Exma. Sra. Desembargadora Lilian Gonçalves

Julgamento concluído.

Ausentou-se autorizadamente a Exma. Sra. Desembargadora Lilian Gonçalves.

PROAD nº 7.496/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Bruno Luís Bressiani Martins.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Moro, OAB/SP nº 109.315, que requereu a juntada de procuração. Deferido.

Por maioria, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **BRUNO LUÍS BRESSIANI MARTINS** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Wilson Fernandes, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Jane Granzoto Torres da Silva, Sônia Maria Forster do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Amaral, Rosa Maria Villa, Salvador Laurino, Rosana de Almeida Bueno e Dâmia Avoli.

Não votou, em razão de dificuldades técnicas, a Exma. Sra. Desembargadora Ivete Bernardes Vieira de Souza.

PROAD nº 7.502/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Igor Volpatto da Silva.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Moro, OAB/SP nº 109.315, que requereu a juntada de procuração. Deferido.

Por maioria, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **IGOR VOLPATTO DA SILVA** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Wilson Fernandes, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Jane Granzoto Torres da Silva, Sônia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Salvador Laurino, Rosana de Almeida Bueno e Dâmia Avoli.

Não votou, em razão de dificuldades técnicas, a Exma. Sra. Desembargadora Ivete Bernardes Vieira de Souza.

PROAD nº 7.969/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Michelle Denise Durieux Lopes Destri.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Moro, OAB/SP nº 109.315, que requereu a juntada de procuração. Deferido.

Por maioria, foi deferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **MICHELLE DENISE DURIEUX LOPES DESTRI** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Wilson Fernandes, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Jane Granzoto Torres da Silva, Sônia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Salvador Laurino, Rosana de Almeida Bueno e Dâmia Avoli.

Não votou, em razão de dificuldades técnicas, a Exma. Sra. Desembargadora Ivete Bernardes Vieira de Souza.

PROAD nº 104.488/2020

Assunto: Aposentadoria voluntária.

Requerente: Exmo. Sr. Desembargador José Ruffolo.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **JOSÉ RUFFOLO**, e determinou o processamento do feito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Pediu a palavra o Exmo. Sr. Desembargador José Ruffolo para manifestar-se nos seguintes termos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

“ Sr. Presidente

Como esta é, muito provavelmente, a última Sessão do Egrégio Tribunal Pleno da qual participo, desejo externar algumas considerações as quais penso sejam cabíveis.

A primeira diz respeito ao tempo. Este às vezes nos coloca dentro de situações agradáveis, outras não. As primeiras passam em regra com rapidez, as segundas ou demoram muito, ou nunca nos deixam inteiramente.

Em relação a isso lembro, décadas atrás, de uma aula inaugural proferida pelo Professor INÁCIO DA SILVA TELES numa noite fria no ABC paulista.

Disse ele que nós devemos aproveitar a eternidade de cada instante, posto único, nunca se repetirá. Concordei em parte com o mestre pois, assim como a água que flui num rio, ela nunca será a mesma.

Todavia, seja o instante bom, seja desagradável, ele permanece indelével na nossa alma durante toda a vida.

Pois bem. Depois de quase 35 anos de atuação como Magistrado deste Egrégio Tribunal, chegou a minha vez de deixá-lo.

Confesso que nunca na minha vida imaginei que neste chegaria e, mais, pudesse afirmar que aqui, sem qualquer dúvida, deixo parte do meu coração, lembrando inumeráveis instantes bons e relevando os desagradáveis, felizmente não muitos.

De toda maneira, como ensina música algo passada, *“o tempo não para no porto, não apita na curva, não espera ninguém”*. E eu, por claro, não sou exceção.

Com todo o respeito, e nem de longe tentando comparação, porto à baila a Carta do Apóstolo PAULO a TIMÓTEO, entendendo que, sem olvidar as minhas abissais limitações, *“combati o bom combate, terminei a minha carreira, guardei a fé”*.

Sim, guardei a fé também na Justiça, conquanto igualmente nos nossos tempos não raro espezinhada pelos poderosos, de qualquer matiz político.

Aliás, CICERO, no DE REPUBLICA, define o Direito Natural, que em grande parte é sinônimo de Justiça, como *“uma lei verdadeira conforme à natureza, gravada em todos os corações, imutável e eterna”*. Ela é universal em duplo sentido: universal por ser comum a todos os homens e povos, e universal porque determina que sempre é bom e justo.

Para ULPIANO, a vontade constante e perpétua de dar a cada um o que é seu. Por derradeiro aqui, para SÃO TOMÁS DE AQUINO é a constante vontade de dar a cada um o que é seu.

Pois é. Na esteira da grande maioria dos nossos Magistrados procurei, dentro do possível e ao longo destes anos, pautar minha vida – máxime a profissional – para sempre externar, dentro das minhas naturais limitações, entendimentos que vislumbrei pertinentes em todas as ações as quais solucionei, sem o intuito, ainda que remoto, de agradar ou desagradar quem quer que fosse.

Prometendo continuar honrando minha toga, colocada em lugar de realce, são imperativos diversos agradecimentos.

A DEUS, que em sua bondade e misericórdia aqui me permitiu aportar.

Aos meus falecidos pais, PAULO e MARGARIDA, por tudo o que sempre me proporcionaram.

À minha querida esposa, SILVIA, pela compreensão e inestimável auxílio durante estes anos todos, na medida em que lhe peço desculpas pela quase ausência, decorrente de intermináveis dias redigindo sentenças sem fim, trancado no escritório, estando pouco presente no crescimento dos meus filhos RODRIGO, GUILHERME e PAULA, aos quais estendo minhas desculpas.

À Administração do Tribunal e a todos os colegas pela paciência, fazendo-o na pessoa do presidente, Dr. LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

À gentileza e à amabilidade de todos os funcionários, fazendo-o na pessoa da Dra. ANA CELINA.

Ao pessoal da nossa Segurança, nas pessoas de DONIZETE, NALON e NELSON LEITE.

Aos agentes terceirizados, na pessoa do ZÉ.

Às ascensoristas, nas pessoas de GERUSA e FÁTIMA.

Ao pessoal da copa, na pessoa do OCIMAR, sem deixar para trás os da limpeza.

À nossa incomparável Comissão de Saúde, na pessoa do Dr. GABRIEL PIO DE PAULA.

À SDI 5, na pessoa da presidente, Dra. MARIÂNGELA, e à respectiva Secretária, capitaneada pela GRAÇA e presentemente pela Sra. CLÁUDIA.

À minha especial e caríssima 5ª Turma, presidida pela Dra. ANA CRISTINA PETINATI, bem assim à respectiva Secretária, pela qual responde o incansável baluarte LUIZ CARLOS MELO.

Por derradeiro, e de suma importância, ao meu querido e inolvidável GABINETE, seja os que hoje lá se encontram, quais sejam, SÉRGIO HENRIQUE SANTANA, funcionário singular no conhecimento, na educação e na receptividade; VIVIANE DE VARGAS HONDA, símbolo da eficiência e da gentileza, além de ARIANNE ÁDDANA, LORENSSA MILANEZI, CRISTIANE BARBARIC e NELSON LEITE. Guardo especial espaço para realçar o incomparável apoio e grande inteligência do meu sustentáculo por quase trinta anos, a Dra. EUNICE PEREIRA DA SILVA, recentemente convidada para integrar um dos gabinetes do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, na pessoa de quem saúdo todos os funcionários queridos que já passaram pelo Gabinete, incluindo a GISELE MAINARDI e o saudoso ALMEIDA LIMA.

Despeço-me afirmando que qualquer dia, qualquer hora, a gente se encontra, seja aonde for.

Mais uma vez, obrigado por tudo.”

O Exmo. Sr. Desembargador Jomar Luz de Vassimon Freitas, tendo comparecido para prestar homenagem ao Exmo. Sr. Desembargador José Ruffolo, pediu a palavra e assim se manifestou:

“Exmo. Sr. Presidente, agradeço a oportunidade para trazer algumas palavras em homenagem ao Des. José Ruffolo, que está se aposentando.

Pedindo desde logo desculpas, passo a tratar o Ilustre magistrado, apenas como José Ruffolo, meu primeiro amigo em São Paulo, que me acolheu como um irmão nos idos de 1988.

José Ruffolo é formado na PUC, trabalhou como advogado na Rede Ferroviária Federal, onde conheceu sua esposa Silvia, com quem formou uma bela família, com três maravilhosos filhos, Rodrigo, Guilherme e Paula, pessoas da melhor índole e orgulho dos seus pais.

Antes de passar no concurso da magistratura, o Ruffolo foi aprovado no concurso de delegado, mas esse tormento para a família durou muito pouco e o destino quis que viesse para a Justiça do Trabalho e acho que foi mais que acertado.

Nos conhecemos quando participamos dos mutirões fazendo centenas de sentenças, coisa de encher uma kombi de volumes, assustador mesmo, como dizia meu pai, uma pedreira. Talvez por isso e pela solidariedade nos aproximamos e passamos a ter um convívio com as famílias. Lembro-me da primeira vez que o Ruffolo e a Silvia vieram nos visitar e vindo do alto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

do prédio a chegada do casal, não pude deixar de perceber a cabeleira branca do amigo. Sim ele parece que sempre teve esses cabelos brancos, possivelmente por torcer pelo Palmeiras.

Uma coincidência que mais nos aproximou é que ele se casou com a Silvia em 11 de maio de 1984 e eu me casei com a Rosário exatamente um ano depois, em 11 de maio de 1985. Assim algumas vezes comemoramos juntos o aniversário de casamento.

O Ruffolo é o melhor amigo que alguém pode ter, ele é sincero, leal e está sempre pronto a ajudar. Ele não é pessoa de dissimulações é sempre verdadeiro e autêntico.

Também é um grande magistrado, trabalhador incansável, dedicado e coerente, perspicaz ao examinar os processos, vendo além do que se vê numa primeira vista, atuando com competência, cuidado e extrema responsabilidade e inteligência.

Tive a sorte de trabalhar com ele na mesma 5ª Turma deste Tribunal, ele atuando como terceiro julgador nos processos de minha relatoria. Com suas divergências e observações aprendi muito e não esquecerei estes ensinamentos. Também presenciei sua atuação como presidente da Turma, com uma condução rigorosa e atenciosa com seus pares e advogados.

Registro que um dos encargos mais difíceis que o Ruffolo teve, foi da comissão do plano de saúde. Ingrato trabalho, que aceitou dado seu espírito colaborativo e do dever para com o Tribunal, exigindo muita dedicação, causando desgaste e incompreensão. Ele e comissão enfrentaram inúmeras dificuldades, com coragem conseguiram manter e renovar a proteção do plano de saúde e acho que não se deu um verdadeiro valor ao que foi feito. Aproveito agora para expressar a gratidão pelo trabalho desenvolvido e o sucesso alcançado.

Mas, vai chegando a hora de enfrentar outros desafios. Ruffolo, espero que descubra novas oportunidades, encontre outras motivações e alegrias que a aposentadoria abre.

De tudo lamento que neste último ano não pudemos estar juntos por causa da pandemia do covid, que entre outros males têm o poder de afastar as pessoas, famílias e amigos. Sinto falta do Ruffolo que numa conversa entre amigos é pessoa divertida, sempre com boas histórias para contar. Um bom churrasco sempre é motivo para isso e pode-se nem perceber que o restaurante já fechou. Vou sentir muita falta desse tempo.

Caríssimo José Ruffolo, poderia falar muito mais, pois são mais de 30 anos de convívio. Aqui fica um breve registro, um agradecimento e um reconhecimento e falando em nome de todos seus colegas, desejo a melhor sorte e sucesso, muita saúde e paz de espírito.”

Manifestou-se, ainda, o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro. Todos se associaram à homenagem, inclusive o Exmo. Sr. Dr. João Eduardo de Amorim, em nome do Ministério Público do Trabalho, e o Dr. Luís Carlos Moro, em nome da Advocacia.

Seguiu-se extensa salva de palmas.

PROAD nº 102.189/2020

Assunto: Concurso de remoção destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Embu das Artes (vaga decorrente da remoção do Exmo. Sr. Juiz Rogério Moreno de Oliveira para 1ª Vara do Trabalho de Jandira).

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Exmo. Sr. Juiz **RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Barueri, para igual cargo na Vara do Trabalho de Embu das Artes, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 102.194/2020

Assunto: Concurso de remoção destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Poá (vaga decorrente da remoção do Exmo. Sr. Juiz Rui César Públio Borges Corrêa para a 1ª Vara do Trabalho de Caieiras).

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Exmo. Sr. Juiz **WASSILY BUCHALOWICZ**, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Guarulhos, para igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de Poá, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 542/2021

Assunto: Concurso de remoção destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo (vaga decorrente da remoção da Exma. Sra. Juíza Cristiane Serpa Pansan para a 5ª Vara do Trabalho de Osasco).

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Exma. Sra. Juíza **LUCIANA SIQUEIRA ALVES GARCIA**, Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, para igual cargo na 6ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 3.464/2021

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno - inclusão de competência atribuída ao Órgão Especial relativamente à organização das Atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário. Dispositivos incluídos: Incisos XIX e XX do artigo 61 do Regimento Interno.

Requerente: Comissão de Regimento Interno.

Manifestou-se o Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins, pela D. Comissão de Regimento Interno.

Por unanimidade, foi aprovada a proposta, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 3.467/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Laís Pahins Duarte.

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **LAÍS PAHINS DUARTE** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 3.524/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Ronaldo Antônio de Brito Junior.

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 4.150/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Manolo de Las Cuevas Mujalli.

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 4.459/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Érica Alves Canonico.

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **ÉRICA ALVES CANONICO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 4.460/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Renan Martins Lopes Belutto.

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **RENAN MARTINS LOPES BELUTTO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 4.560/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Guilherme Bassetto Petek.

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **GUILHERME BASSETTO PETEK** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 4.567/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Helder Fernandes Neves.

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **HÉLDER FERNANDES NEVES** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 4.572/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Juliana Vieira Alves.

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **JULIANA VIEIRA ALVES** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 4.574/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Paola Barbosa de Melo.

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **PAOLA BARBOSA DE MELO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 4.575/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vanessa Ferreira de Albuquerque.

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 4.583/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Rafael Vitor de Macedo Guimarães.

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARÃES** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 4.601/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Renan Pastore Silva.

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **RENAN PASTORE SILVA** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 4.672/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Adriana Pinheiro Freitas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **ADRIANA PINHEIRO FREITAS** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 5.020/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Luiz Felipe de Moura Rios.

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **LUIZ FELIPE DE MOURA RIOS** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 5.881/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Maria Augusta Gomes Ludovice.

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 5.967/2021

Assunto: Requer autorização para sua remoção ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Fábio Peixoto Gondim.

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **FÁBIO PEIXOTO GONDIM** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 9.031/2021

Assunto: Prestação de contas e relatório geral dos trabalhos realizados no exercício anterior pela Presidência do Tribunal, nos termos do artigo 70, XVI do Regimento Interno.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu ciência ao E. Tribunal Pleno da Prestação de Contas e do Relatório Geral dos Trabalhos realizados pela Presidência do Tribunal no exercício de 2020, nos termos do artigo 70, XVI do Regimento Interno.

Absteve-se de votar, em razão de dificuldades técnicas para acessar o processo, o Exmo. Sr. Desembargador Daniel de Paula Guimarães.

PROAD nº 102.035/2020

Assunto: Aposentadoria voluntária.

Requerente: Exmo. Sr. Desembargador Nelson Nazar

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Trabalho **NELSON NAZAR**, e determinou o processamento do feito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Com a palavra, a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria Prince Franzini manifestou-se em nome do Tribunal:

“Boa tarde a todos.

Hoje é um dia em que estamos imbuídos de dois sentimentos contraditórios: o de alegria e o de tristeza.

De alegria por estarmos comemorando a aposentadoria de um colega, Desembargador Nelson Nazar, o qual sempre honrou nosso Tribunal com sua presença; culto, determinado e dotado de verdadeiro senso de justiça. E o sentimento de tristeza porque agora ficaremos privados de seu convívio amável, solidário e divertido; sim, divertido pois sempre traz uma observação perspicaz e precisa sobre os acontecimentos que aqui ocorrem com certa dose de humor.

Graduado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (a PUC como carinhosamente chamada) em 1971, Nazar aprofundou-se em seus estudos tornando-se mestre pela mesma entidade estudantil em 2003, tendo em 2007 conquistado o título de Doutor.

Formou-se professor também pela PUC.

É membro titular vitalício, ocupando a cadeira de número 47 da Academia Paulista de Letras Jurídicas, como também membro fundador e vitalício da Comunidade de Juristas de Língua Portuguesa.

Desembargador Nazar é autor de diversos artigos científicos e dos livros:

Direito econômico pela Editora Edipro;

Direito Econômico e Contrato de Trabalho, com análise do contrato internacional do Trabalho – Editora Atlas.

Nelson Nazar exerceu a advocacia até o ano de 1983.

Foi membro do Ministério Público do Trabalho de São Paulo de 1983 a 1993, onde ocupou o cargo de Procurador-Chefe.

Membro do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região desde 1993, tendo exercido os cargos de direção: foi Vice-Presidente Judicial e Presidente do Tribunal.

Nazar, como pessoa humana, é uma pessoa alegre, sempre presenteando os seus amigos com comentários inteligentes e divertidos e com seu dom de cantar.

Marido exemplar da Dra. Marília Nazar, pai amado de 3 filhos, Ana Luísa, Lígia e Luiz Felipe. Avô coruja e sempre teve a família como prioridade de vida.

Temos a certeza que Nazar prosseguirá seu caminho com toda essa coragem e determinação que dedicou à sua carreira jurídica junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Nossos agradecimentos, em nome do Tribunal, pela sua dedicação à Justiça do Trabalho.

E nossos Parabéns pela sua brilhante trajetória de vida!”

Manifestaram-se os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Carlos Husek, Davi Furtado Meirelles e Rafael E. Pugliese Ribeiro. Todos se associaram, inclusive o Exmo. Sr. Dr. João Eduardo de Amorim, em nome do Ministério Público do Trabalho.

O Exmo. Sr. Desembargador Nelson Nazar agradeceu a homenagem. Seguiu-se extensa salva de palmas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PJe nº 1002672-84.2020.5.02.0000

Assunto: Reclamação Disciplinar

Embargante: José Nassif Neto

Embargado: V. acórdão id 95d0700

Observação: Embargos de Declaração

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno conheceu e negou provimento aos Embargos de Declaração.

Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Desembargador Roberto Barros.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**